

Registrado às Fls. 110 do Livro
P.óprio N.º 035
Secretaria: 03 | 09 | 2021



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 03 | 09 | 2021

LEI N.º 2.534, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA A MAJORAÇÃO DO LIMITE DE ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica majorado em 5% (cinco por cento) o limite para a abertura de credito adicional suplementar ao Orçamento do município de Guaraniésia, aprovado através da Lei Orçamentária Anual n.º 2.468/2020, com utilização dos recursos de que trata o art. 43, §§ e incisos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Em consequência à autorização de que trata o *caput* deste artigo, o limite para abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2021, sobreposto ao absorvido pelo art. 4.º da Lei n.º 2.468/2020, fica, a partir da publicação desta Lei, alterado para 15% (quinze por cento).

Art. 2.º. Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei, assim como a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 3 de setembro de 2021.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia